



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

ASSESSORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO PARECER JURÍDICO 141/2022 – PL 55/2022

Parecer jurídico ao projeto de lei nº 55/2022, que “Concede à Associação de Proteção Animal Anjos de 4 Patas o título de Utilidade Pública e dá outras providências.”

CONSULTA:

Após receber o projeto de lei em epígrafe, a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas emite o seu parecer a esta proposição, de autoria do Mateus Carvalho Vitoriano.

PARECER:

O Projeto de Lei em referência está redigido em linguagem parlamentar e obedece às regras da técnica legislativa.

Trata-se de concessão de título de utilidade pública a uma associação que vem fazendo um trabalho junto aos animais do município.

O trabalho desenvolvido pela Associação Anjo de 4 Patas no município de Bom Jardim de Minas, se baseia não só aos animais de rua, mas muitas vezes aos animais domésticos, trazendo inúmeros benefícios ao município e aos munícipes.

Dentre os projetos desenvolvidos está o de castração, que possibilita o controle da demanda dos animais dentro do município e o de resgate animal, que tem salvado diversos animais abandonados.

Trata-se, em verdade, de assunto evidentemente de interesse local, portanto, albergada na competência municipal nos termos do artigo 30, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 e também no artigo 5º, XXV e 13 ambos da Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CONCLUSÃO

Desta forma, conclui-se que a proposição em tela é plenamente legítima e legal, nada havendo, sob o aspecto jurídico, que impeça a sua aprovação pela Câmara, considerando legal toda documentação anexada ao PL.

Eis o nosso parecer.

Bom Jardim de Minas-MG, 22 de setembro de 2022.


Dra. Ana Clara Cirilo de Paula

OAB/MG 173.104